



## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 53/2024, Pregão Eletrônico nº. 20/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, em Itapeçerica-MG, CEP: 35.551-000, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10020409 SSP MG e do CPF nº. 078.980.756-41, aqui denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Municipal nº 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S10, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, por meio do Sistema de Registro de Preços,

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** O preço do combustível, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **01/08/2024**, será o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1	litro	ÓLEO DIESEL – S10- óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. (COTA PRINCIPAL)	6,09	6,19

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1** O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção Artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica.




E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de agosto de 2024.

**GESTOR DA ARP:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**DETENTOR DA ARP:** AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME  
Sr. Gabriel Souki Souza Porto  
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico